

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 339, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 5/2020

Fornecedor/Representado: TIM CELULAR S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 5/2020, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 19.285,71 (dezenove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 9/2020

Fornecedor/Representado: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 6/2020, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 48.214,29 (quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 341, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 14/2020

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 11/2020, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 333, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 20/2020

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO MUFFATO LTDA.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 17/2020, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 5.692,67 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 348, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 381/2019

Fornecedor/Representado: IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA (MAX ATACADISTA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 367/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 5.518,19 (cinco mil e quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 347, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 375/2019

Fornecedor/Representado: CARREFOUR COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 361/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 2.221,24 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. EXTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2021.
MODALIDADE Nº: Edital de Pregão nº 009/2021.
CONTRATADA: Pluxee Benefícios Brasil S.A.
REPRESENTANTE: Giovana Vieira Alves.
SÓCIO(S): Thierry Noel Michel Guihard, Guilherme Rocha Vieira.
CNPJ: 69.034.668/0001-56.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração de sistemas de Cartões Magnéticos/Eletrônicos - Refeição/Alimentação.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e acréscimo de aproximadamente 7,86% do valor atualizado do contrato primitivo.
VALOR: R\$ 1.112.351,76 (um milhão, cento e doze mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
PROCESSO SEI Nº: 91.001819/2024-06.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 46/2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.
Contratada: MCAM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA EPP. CNPJ nº. 10.984.751/0001-43.
Objeto: Reajusta o preço pactuado, de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) o valor anual da licença, pela aplicação do INPC divulgado pelo IBGE, referente ao período de 29/10/2023 a 28/10/2024, para o valor anual de R\$ 1.202,29 (um mil duzentos e dois reais e vinte nove centavos), considerando requerimento da Contratada manifestado às fls. 18/22 e o disposto na Cláusula Treze do Contrato. Considera-se devido o valor reajustado a partir 29 de outubro de 2024, nos termos do item 47 da Cláusula Treze do contrato.
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

ENTIDADES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de uma impressora, publicado no JOM nº 5347, de 18/11/2024, vinculada ao **Termo de Fomento nº 25025/2024 - FMDCA/SMAS/SME**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Zanetti & Estabille LTDA, CNPJ: 13.457.058/0001-00, no valor de R\$ 2.500,00; Comercial Br Master LTDA, CNPJ: 53.190.496/0001-70, no valor de R\$ 2.699,00 e Fortlimp Produtos de limpeza LTDA, CNPJ: 28.037.268/0001-17 no valor de R\$ 2.849,90. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Zanetti & Estabille LTDA. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail tialanalondrina@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATA

EM ATENÇÃO AO RESULTADO PUBLICADO NO DIA 15/01/2025 NO JORNAL 5389. DECISÃO SOBRE RECURSO, REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REFORMA DO CEI.

ONDE SE LÊ:

“DECISÃO SOBRE RECURSO
O CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI torna público aos interessados a decisão sobre recurso interposto ao resultado publicado no dia **11/06/2024 JOM nº 5204** referente à solicitação de cancelamento do processo licitatório de reforma do CEI conforme informações a seguir: